



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.835, de 13 de novembro de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

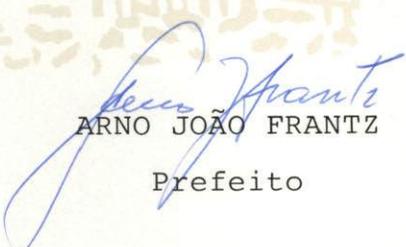
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

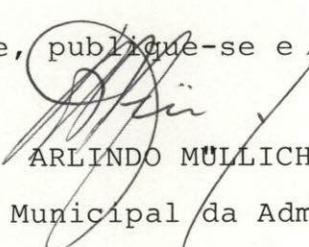
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 13 de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.822, de 16 de outubro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração

Exmo. Sr.

Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos
Transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os seguin-
tes aumentos nos custos operacionais:

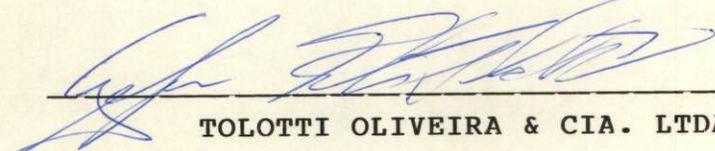
Rodagem.....	28,50%
Peças.....	25,00%
Lubrificantes.....	27,00%
Veículos.....	25,90%
Folha de Pgto.....	20,00%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos,
em convergência com os resultados da Associação dos Transportado -
res de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor
de CR\$ 2.500,00, para que sem distorções possamos oferecer qualida
de no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso tra-
balho de melhorias, em freqüência e, qualidade dos carros e confia
bilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingên -
cia de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tari
fa para CR\$ 2.500,00, com o que serão equilibrados parcialmente os
custos verificados.

Termos em que
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 06 de novembro de 1992.



TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, sobre pedido de majoração de tarifa do Serviço de Transporte Coletivo, é pelo Deferimento de 15% , passando a tarifa para Cz\$2.300,00, a anterior era de Cz\$... 2.000,00. - Este valor tem como base os aumentos ocorridos nos insumos, como rodagem, peças, lubrificantes, veículos, folha pagamento.

Santa Cruz do Sul, 10 de novembro de 1992.-

DEFERIDO
12/11/1992
Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal

Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais